

DELIBERAÇÃO Nº 059/2017 – CEDCA/PR

Considerando a análise realizada nos planos decenais municipais dos direitos da criança e do adolescente;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de julho de 2017,

DELIBEROU

Art. 1º Fica atualizado o Anexo I da Deliberação n.º 046/2017, para o fim de considerar como apresentado os planos decenais dos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	PROCESSO	PARECER CEDCA: APRESENTADO
Andirá	14.066.197-0	SIM
Barracão	14.675.458-9	SIM
Barra do Jacaré	14.204.635-0 14.367.045-7	SIM
Nova Tebas	14.235.315-6	SIM
Ponta Grossa	14.195.560-8	SIM
Xambrê	14.194.710-9	SIM

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de julho de 2017.

Débora Cristina Reis Costa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**